

EDITAL Nº 002/2026 DA FACULDADE SANTO ANTÔNIO DE CAÇAPAVA PARA PROCESSO SELETIVO NO CURSO DE MEDICINA

A Faculdade Antônio – FSA, regulamenta e torna público que se encontram abertas as inscrições para o 2º Processo Seletivo 2026, que visa ao preenchimento de vagas no curso de Medicina autorizado pela Portaria SERES/MEC nº 507, de 25 de setembro de 2026.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Edital regulamenta o Processo Seletivo para ingresso nos cursos de graduação da Faculdade Santo Antônio para o semestre 2026/2.

1.2 O Processo Seletivo ocorrerá por meio de:

I – **Prova Presencial**, a ser realizada em 24 de outubro de 2026;

II – **Nota do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM)**, edições de 2022 a 2025.

1.3 O candidato deverá optar, no ato da inscrição, por uma das seguintes modalidades:

- a) Apenas Prova Presencial;
- b) Apenas Nota do ENEM;

1. INSCRIÇÕES

1.1. As inscrições para o Processo Seletivo para o curso de Graduação em Medicina de 2026.2 - podem ser realizadas no período entre 29/09/2026 a 23/10/2026, nas Centrais de Atendimento da Faculdade Santo Antônio nas cidades de Caçapava e em São José dos Campos/ estado de São Paulo, das 10h às 20h e pelo site <https://fsantoantonio.edu.br/>

1.1.1. No ato da inscrição, o candidato deve assinalar a opção de Língua Estrangeira, entre Inglês e Espanhol.

1.2. O candidato deve preencher corretamente o formulário eletrônico disponibilizado no site <https://fsantoantonio.edu.br/> ou na Faculdade Santo Antônio e, em seguida, imprimir o boleto bancário referente à taxa de inscrição, a fim de pagar a inscrição até a data de vencimento constante do documento.

1.3. O valor da taxa de inscrição será de acordo com a forma de ingresso: R\$ 300,00 (prova) e de R\$ 100,00 (ENEM), paga em qualquer agência bancária, até a data do vencimento constante no

documento. A taxa de inscrição destina-se a cobrir custos operacionais e não será restituída em hipótese alguma.

1.4. Solicitações para alterações de dados de inscrição só serão aceitas até o dia 19/10/2026, pelo e-mail: copeve@fsantoantonio.edu.br ou diretamente na Copeve, Comissão Permanente de Vestibular.

1.5. Portadores de necessidades especiais:

1.5.1. Os candidatos com problemas de visão, audição, locomoção e com deficiências que necessitem de condições especiais para realizar as provas devem preencher o requerimento (disponível no site <https://fsantoantonio.edu.br>) e entregar até o dia 23/10/2026, solicitando os recursos necessários para a realização das provas. O requerimento pode ser entregue diretamente nas Centrais de Atendimento da Faculdade Santo Antônio em Caçapava/SP e em São José dos Campos/SP ou para copeve@fsantoantonio.edu.br

2. CURSO E VAGAS OFERTADAS

São oferecidas vagas para o Curso de Medicina da FSA, nas seguintes condições:

CURSO	Nº VAGAS	DURAÇÃO MÍNIMA	TURNOS DE FUNCIONAMENTO	ATO AUTORIZATIVO	LOCALIDADE
Bacharelado em Medicina	40	12 semestres	Integral	Port. SERES/MEC Nº 507 de 25/09/2026, DOU de 28/09/2026	Caçapava/SP

3. FORMAS DE INGRESSO

3.1. ENEM – Exame Nacional dos Estudantes do Ensino Médio, com média mínima de 500 pontos nas questões e sendo que na Redação pelo menos 400 pontos .

3.2 DO APROVEITAMENTO DA NOTA DO ENEM

3.2.1 Poderão utilizar a nota do ENEM candidatos que tenham realizado o exame nas edições de 2022 a 2025.

3.2.2 A Nota Final ENEM será calculada pela média aritmética simples das cinco áreas avaliadas:

Nota ENEM =

$(\text{Linguagens} + \text{Matemática} + \text{Ciências Humanas} + \text{Ciências da Natureza} + \text{Redação}) \div 5$

3.2.3 A nota será convertida para escala de 0 a 100 pontos, quando necessário.

3.2.4 Será desclassificado o candidato que tenha obtido nota zero na redação do ENEM.

3.3 DA PROVA PRESENCIAL

3.3.1 A Prova Presencial será aplicada em 24/10/2026.

3.3.2 A prova terá valor máximo de 700 (setecentos) pontos.

3.3.3 A estrutura da prova será:

- 140 questões objetivas (valor total: 600 pontos);
- Redação (valor: 100 pontos).

3.3.4 Será eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 60 pontos na somatória das questões objetivas e/ou menor que 40 pontos na redação.

As provas serão realizadas em um único dia, em duas etapas consecutivas, constituído de Redação e Prova Objetiva, com questões de múltipla escolha, conforme discriminado no quadro a seguir:

Provas a serem realizadas	Total de questões objetivas	Total de pontos
Redação	-	100
Português	20	80
Língua Estrangeira	20	80
Matemática	20	90
Conhecimentos Gerais (História e Geografia)	20	80
Biologia	20	90
Física	20	90
Química	20	90

Total de Pontos

700

3.4. DATAS E HORÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS

3.4.1 As provas do 2º Processo Seletivo 2026, para o preenchimento de vagas no curso de Medicina da FSA, serão realizadas no dia 24/10/2026, no horário 14h às 19h, horário Brasília, na sede da Faculdade Santo Antônio em Caçapava e em São José dos Campos/SP.

3.4.2 O candidato deve comparecer ao local de provas com antecedência mínima de 1 (uma) hora, portanto às 13h, horário de Brasília.

3.4.3 Para acesso às salas de provas, os portões ficarão abertos até às 14h, do horário de Brasília.

3.4.4 Não será permitido o ingresso de candidatos nos seus locais de provas após às 14h, quando os portões da unidade serão fechados, em estrita observância ao horário de Brasília não sendo admitidos quaisquer candidatos retardatários.

3.4.5 Informações também podem ser obtidas no endereço eletrônico <https://fsantoantonio.edu.br/> ou ainda, junto à COPEVE/FSA pelos telefones (12)3042-0873.

3.5. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS

3.5.1 Para a realização da prova o candidato deve apresentar-se munido dos seguintes documentos, sem os quais, não pode adentrar ao local de realização das provas:

a) **Documentos físicos (originais, com foto):** Carteira de Identidade (RG) e Carteira de Identidade Nacional (CIN), Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Passaporte brasileiro, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Carteiras expedidas por órgãos públicos que valham como identidade por lei federal (como as dos comandos militares, Secretarias de Segurança Pública, Institutos de Identificação, Corpos de Bombeiros Militares), Carteiras funcionais expedidas por órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.).

b) **Documentos digitais:** e-Título (emitido pelo TSE), CNH Digital, Carteira de Identidade Digital, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS).

3.5.2 Serão aceitos os documentos digitais aqueles apresentados diretamente pelos aplicativos oficiais (GOV.BR, e-Título, etc.).

3.5.3 Não são aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, que definitivamente não identifiquem o portador do documento.

3.5.4 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deve ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias.

3.5.5 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, protocolo de documento, bem como PDFs de documentos.

3.5.6 O documento oficial de identidade emitido com prazo de validade, quando apresentado pelo candidato, não pode estar com data de validade vencida, passaporte e carteira de identidade/RG emitida para menor de idade.

3.6. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

3.6.1 Antes do horário de início das provas, o responsável na unidade pela aplicação da prova requisitará a presença de 2 (dois) candidatos que, juntamente com dois integrantes da equipe de aplicação da prova, presenciarão a abertura da embalagem de segurança onde estarão acondicionados os instrumentos de avaliação (envelopes de segurança lacrados com os cadernos de provas, folhas de respostas, entre outros instrumentos), em procedimento que será lavrada ata desse fato, assinada pelos presentes, testemunhando que o material se encontrava devidamente lacrado e com seu sigilo preservado.

3.6.2 Durante a realização das provas, a partir do ingresso do candidato na sala de provas, será adotado o procedimento de identificação civil dos candidatos mediante verificação do documento de identidade, da coleta da assinatura na Lista de Presenças, entre outros procedimentos, de acordo com orientações do fiscal de sala.

3.6.3 Eventuais erros referentes a nome, documentos de identidade e opção de língua estrangeira, devem ser comunicados ao fiscal de sala que redige o formulário de ocorrência, que deve ser assinado pelo fiscal e candidato.

3.6.4 É obrigatória a coleta da identificação digital e facial, após o término da prova.

3.6.5 Caso o candidato esteja impedido fisicamente de colher a impressão digital, será registrado um Termo de Ocorrência, que deve ser assinado pelo fiscal e candidato.

3.6.6 O candidato que por algum motivo se recusar a permitir a coleta de sua identificação digital e facial deve assinar um termo de ocorrência lavrado pelo fiscal e pelo coordenador, onde assume a responsabilidade por essa decisão; que a recusa ao atendimento deste procedimento acarretará na ELIMINAÇÃO do candidato.

3.6.7 O candidato que por algum motivo não tiver feito a coleta digital e facial e não tiver registro do termo de ocorrência acarretará na ELIMINAÇÃO do candidato.

3.6.8 Para a realização das provas o candidato só pode utilizar caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente; não sendo permitido o uso de lápis, lapiseira/grafite e borracha.

3.6.9 Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta. O candidato **NÃO PODERÁ ENTRAR NA FACULDADE COM:** boné, óculos de sol, relógio digital, calculadoras, protetor auricular, aparelhos sonoros, fone de ouvido, pager, telefones celulares desligados, MP3 ou MP4 players, discman, transceptores de qualquer natureza ou alcance ou outro aparelho eletroeletrônico.

3.6.10 No caso do candidato, durante a realização das provas, ser surpreendido portando os aparelhos eletrônicos citados, será automaticamente lavrado no Termo de Ocorrência o fato ocorrido e ELIMINADO automaticamente do 2º Processo Seletivo 2026 da Faculdade Santo Antônio. Para evitar qualquer situação neste sentido, o candidato deve evitar portar no ingresso ao local de provas quaisquer equipamentos relacionados no item anterior.

3.6.11 Candidatos que usam aparelhos auditivos, deverão comunicar à instituição, até o dia 23/10/2026, através de e-mail para copeve@fsantoantonio.edu.br ou pessoalmente, sobre a necessidade do uso.

3.6.12 Por motivo de força maior, os dias, horários e locais de realização das provas do 2º Processo Seletivo 2026, poderão ser eventualmente alterados, sendo comunicado previamente através de edital disponibilizado no <https://fsantoantonio.edu.br/> que também será afixado nos quadros de aviso da Faculdade Santo Antônio e/ou por outros meios de comunicação.

4. DAS PROVAS

4.1 Iniciadas as provas, o candidato só poderá entregar a prova e ausentar-se da sala, após transcorrida 1 (uma) hora do início da mesma.

4.2 Por questões de segurança, os cadernos de prova não serão entregues, podendo ser retirados no período de 26/10/2026 a 30/10/2026 na instituição.

4.3 Em nenhuma hipótese será realizada segunda chamada para início de realização da prova.

5. DO GABARITO

5.1 Os gabaritos preliminares das questões de múltipla escolha da Prova Objetiva do 2º Processo Seletivo 2026, para o preenchimento de vagas no curso de Medicina, serão publicados no dia seguinte a sua realização, a partir das 15h, através nas dependências da Faculdade Santo Antônio.

5.2 O recurso quanto a publicação dos gabaritos preliminares poderão ser interpostos em até dois dias úteis após a divulgação do gabarito preliminar, por meio de requerimento disponível no site através do endereço eletrônico <https://fsantoantonio.edu.br/> endereçado à Banca Examinadora do Vestibular de Medicina, pelo e-mail copeve@fsantoantonio.edu.br ou pessoalmente na Copeve, Comissão Permanente de Vestibular, das 10h às 20h.

5.3 Recursos interpostos fora do prazo ou das condições previstas no item anterior não serão analisados pela Banca Examinadora, sendo indeferidos de plano.

5.4 A decisão da Banca Examinadora é proferida em caráter definitivo de última instância e assim será homologado o gabarito oficial.

6 DA CORREÇÃO E DA ELIMINAÇÃO

A correção das provas do 2º Processo Seletivo 2026, para o preenchimento de vagas no curso de Medicina da Faculdade Santo Antônio e a classificação dos candidatos obedecerão ao seguinte critério:

6.1 Serão eliminados do 2º Processo Seletivo 2026, para o preenchimento de vagas no curso de Medicina da Faculdade Santo Antônio de Caçapava, os candidatos que:

- a) não somarem pelo menos 60 (sessenta) ponto por disciplina na Prova Objetiva; e/ou
- b) não somarem pelo menos 40 (quarenta) pontos na Prova de Redação.

7. CLASSIFICAÇÃO

7.1 Os candidatos serão classificados para a matrícula no curso de Medicina da Faculdade Santo Antônio, na ordem decrescente da pontuação obtida observados os critérios também indicados no item 6.1.

7.2 No caso de empates entre os candidatos, serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- a) maior pontuação obtida na Prova de Redação;
- b) persistindo o empate, maior pontuação obtida nas questões de múltipla escolha de Biologia;
- c) na correspondência do Enem a nota de Ciências Naturais obtida já convertida para escala de 0 a 110 pontos;
- d) persistindo o empate, terá preferência o candidato com idade mais avançada;

e) ordem cronológica de número da inscrição.

8. RESULTADO

8.1 A divulgação do resultado pertinente ao 2º Processo Seletivo 2026, para o preenchimento de vagas no curso de Medicina da Faculdade Santo Antônio, com a relação nominal em ordem de classificação dos 50 (cinquenta) candidatos classificados será divulgado oficialmente pela Faculdade Santo Antônio no dia 27/10/2026 afixado na sede da Faculdade Santo Antônio, no <https://fsantoantonio.edu.br/> ou pelo telefone (12) 3042-0873.

8.2 O desempenho do candidato poderá ser consultado no site, através do endereço eletrônico <https://fsantoantonio.edu.br/>, pelo número do CPF do candidato, na mesma data prevista acima.

9. MATRÍCULA

9.1 Os candidatos aprovados e classificados devem efetuar suas matrículas, nas dependências da Faculdade Santo Antônio, no endereço Avenida da Saudade, 26 · Centro, Caçapava, SP, ou pelo endereço da matrícula online, conforme cronograma abaixo:

1ª chamada: de 27/10/2026 a 30/10/2026 / das 10h às 20h

2ª chamada: de 03/11/ 2026 a 09/11/2026 das 10h às 20h

E assim sucessivamente até o preenchimento de todas as vagas

9.2 Serão considerados desistentes das vagas os candidatos que não efetuarem a matrícula no prazo estipulado.

9.3 Havendo vagas, as chamadas subsequentes dos candidatos, até o limite de vagas ofertadas, seguirão a ordem de classificação, sendo publicadas no site da instituição, <https://fsantoantonio.edu.br/> e afixadas na sede da Faculdade Santo Antônio, em caso do não preenchimento de vagas até o último colocado, será aceita a matrícula de portadores de diploma da área de saúde .

9.4 Os documentos para matrícula deverão ser anexados no momento da matrícula, os casos dos alunos que os certificados estão em fase de expedição precisam trazer a declaração de conclusão do curso médio ou equivalente e posteriormente substituído. Os demais documentos terão que ser apresentados os originais, para a conferência das cópias com os originais.

9.5 Os candidatos classificados que não procederem a respectiva matrícula, nos dias e horários previstos neste Edital, perderão o direito à vaga, sendo considerados desistentes, e sendo convocados, para suas vagas, por ordem de classificação, os candidatos subsequentes.

9.6 A matrícula pode ser realizada on-line, ou pessoalmente na Faculdade ou por procuração feita e firmada em cartório, desde que o procurador assine um termo de compromisso que determina a obrigatoriedade de o candidato comparecer à instituição para reconhecer as impressões digitais e faciais até a data que antecede o início das aulas.

9.7 A Faculdade reserva-se o direito da não obrigatoriedade de informar ao candidato classificado, devendo o mesmo acompanhar as chamadas divulgadas, bem como seu comparecimento no devido prazo para a realização da matrícula.

10. DA DOCUMENTAÇÃO DA MATRÍCULA

10.1 A matrícula só será efetuada com o preenchimento do requerimento inicial e do contrato de prestação dos serviços educacionais, firmado pelo candidato, por seu pai ou responsável legal, quando menor de 18 anos, acompanhado dos seguintes documentos:

— Cópia autenticada ou cópia simples acompanhada dos originais para conferência dos seguintes documentos:

- a) Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Declaração de Conclusão (caso não apresente Histórico ou Certificado);
- b) Histórico Escolar do Ensino Médio;
- c) Cédula de Identidade;
- d) CPF;
- e) Certidão de Casamento ou Nascimento;
- f) Título de Eleitor;
- g) Comprovante de votação da última eleição;
- h) Certificado de Reservista, ou prova de estar em dia com as obrigações militares;
- i) Uma (01) fotografia 3X4, recente;
- j) CPF e RG, Comprovante de Residência do Acadêmico (água, luz ou telefone) e do Contratante (pessoa responsável pela assinatura do contrato);

k) Comprovante de pagamento da primeira parcela da semestralidade (débito ou dinheiro),

10.2 Não serão aceitos documentos ou cópias rasurados e ilegíveis.

10.3 Não será concedido desconto, na primeira mensalidade.

10.4 Os candidatos que tenham realizado estudos equivalentes ao ensino médio no exterior deverão apresentar Pareceres de Equivalência de Estudos, emitidos pela Secretaria de Estado da Educação.

10.5 Os documentos em língua estrangeira devem conter o visto da autoridade consular brasileira no país de origem e estar acompanhados da respectiva tradução oficial.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O Processo Seletivo objeto deste Edital é válido apenas para o preenchimento das vagas oferecidas para o curso de Medicina no 2º semestre de 2026.

11.2 O valor total da semestralidade é dividido em 6 (seis) parcelas, sendo a quitação da primeira, condição para deferimento da matrícula.

11.3 O valor da semestralidade para o período 2026, é de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), equivalente a R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais por mês), computado conforme a lei 9.870/99, cujos dados estão disponíveis no setor financeiro da Faculdade Santo Antônio.

11.4 Todas as informações relacionadas ao 2º Processo Seletivo 2026, para o preenchimento de vagas no curso de Medicina da Faculdade Santo Antônio, e contidas no Manual do Candidato ou publicadas pela Faculdade Santo Antônio, são consideradas complementares a este Edital, passando dele a fazer parte integrante, como se aqui estivessem transcritas.

Caçapava/SP, 29 de setembro de 2026.

**RAIMUNDO
OLIVEIRA
FILHO:23226382349**

Assinado de forma digital por
RAIMUNDO OLIVEIRA
FILHO:23226382349
Dados: 2026.09.30 12:07:05
-03'00'

Prof. Doutor **Raimundo Oliveira Filho**
Diretor-Geral da Faculdade Santo Antônio – FSA